



Contrato nº 174/2011: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O Município de Itaqui pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GIL MARQUES FILHO** inscrito no CPF sob o nº 132.750.620-34 e portador de cédula de identidade nº 9003198786, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Pregão Eletrônico nº 001/2011, para REGISTRO DE PREÇOS de materiais de higiene e limpeza realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Empresa: KAPRICO LIMPEZA E HIGIENE LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.404.363/0001-46

1. OBJETO:

1.1. Produtos para a Secretaria de Educação: endereço para entrega → Rua Dr. João Dubal Goulart, S/N, Centro, Itaqui/RS.

Item	PRODUTO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Desinfetante conforme edital em embalagem 1 litro	3.000 unidades	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
				Total: R\$ 4.380,00

2. PRAZO DA ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via fax. No caso de atraso na entrega poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item 7.1 do ato convocatório.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 4.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da entrega das mercadorias.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE
Projeto/Atividade: Manutenção das Escolas Educação Infantil
Rubrica: 333903000000 – Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

Rubrica: 1188

5. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de registro de preço correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 05 de julho de 2011.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Gil Marques Filho
Prefeito Municipal